

Período:
01/06/2020 a
07/07/2020

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

01 BANCO CENTRAL Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior ano-base 2019

03 IR-FONTE Recolhimento ref. ao 3º decêndio de maio (Vide Obs. 1).
IOF Recolhimento ref. ao 3º decêndio de maio (Vide Obs. 2).

05 SALÁRIOS Pagamento até o 5º dia útil do mês.
FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de maio. (*) Os valores do FGTS dos meses de março, abril e maio poderão ser parcelados conforme previsto na MP n. 927/2020.

CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em maio.*

SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente maio, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

09 ICMS/RS - ST - Demais Mercadorias Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. maio.

10 GPS Envio de cópia da GPS ao sindicato da categoria profissional mais numerosa entre os empregados.*

JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente maio. IN/SRF n. 41/98.

IPI Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados no código NCM 2402.20.00 da TIPI apurado em maio - Cód. Receita: 1020.

ICMS/RS - Carne Verde (ou temperada) de Aves Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente abril.

ISSQN - Porto Alegre Recolhimento relativo ao mês de maio.

ISSQN-DECWEB - P. Alegre Entrega da declaração ref. maio - IN n. 06/07.

12 ICMS/RS Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, relativo ao mês de maio.

ICMS/RS - ST - Mercadorias relacionadas no Apêndice III, Seção II, Item VIII, do RICMS Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. abril.

ICMS/RS Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. ao mês de maio, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

15 INSS Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e seguro especial (na condição de contribuinte individual), relativas a maio.

CIDE Pagamento ref. maio. Combustíveis - Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/ "royalties" - Cód. 8741.

PIS/COFINS - Autopeças/Retenções Recolhimento ref. 2ª quinzena de maio.

efd-Reinf Entrega relativa ao mês de maio/2020, pelas entidades compreendidas no 1º e 2º Grupos do eSocial - IN RFB 1.701/2017.

DCTFWeb Entrega da relativa ao mês de maio/2020, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo (faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00) e no 2º Grupo (faturamento em 2017 acima de R\$ 4.800.000,00) - INs RFB nºs 1.787/18 e 1.884/19.

efd-CONTRIBUIÇÕES Entrega do arquivo referente ao mês de abril - Prorrogado para 14/07/2020.

GIA/ICMS-RS Entrega da GIA, relativa ao mês de maio.

efd-ICMS/IPI Entrega do arquivo referente ao mês de maio.

16 IR-FONTE Recolhimento ref. ao 1º decêndio de junho (Vide Obs. 1).
IOF Recolhimento ref. ao 1º decêndio de junho (Vide Obs. 2).

19 INSS Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a maio.

INSS Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de maio.

INSS-Ret 11% Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em maio.

INSS-CPRB Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente maio.

IR-FONTE Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de maio, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.

COFINS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. maio. (Cód.7987).

PIS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. maio (Cód. 4574).

PIS/COFINS/CSLL Recolhimento das retenções efetuadas no mês de maio.

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS Pagamento unificado ref. maio decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.

20 GFIP DO FGTS SUSPENSO Prazo para as empresas que não transmitiram as GFIPs de março a maio/2020 declararem o FGTS suspenso para poderem usufruir do parcelamento sem acréscimos legais.

22 SIMPLES NACIONAL Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. maio. Vencimento ICMS e ISS prorrogado para 21/09/2020, e demais tributos para

21/12/2020.

DCTF - MENSAL Entrega da DCTF relativa a abril. IN n. 1.599/15 - Prorrogado para 21/07/2020

ICMS ST - Complementação da Substituição Tributária - Operações Internas Complementação efetuada para fins de ajuste do montante do imposto retido por substituição tributária ref. ao mês de maio decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária.

ICMS/RS Recolhimento de maio referente aos serviços de transportes.

ICMS/RS Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente maio.

ISSQN-DECWEB Simples Nacional - Porto Alegre Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. maio.

IR-FONTE Recolhimento ref. ao 2º decêndio de junho (Vide Obs. 1).

IOF Recolhimento ref. ao 2º decêndio de junho (Vide Obs. 2).

COFINS Recolhimento relativo ao mês de maio. (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856)*

PIS Recolhimento relativo ao mês de maio. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/ Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301).*

IPI Recolhimento do IPI (exceto código NCM 2402.20.00 da TIPI) apurado em maio - Cód. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123.

DeSTDA Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de maio.

PIS/COFINS Autopeças - Retenções - Rec. ref. 1ª quinzena de junho.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - MENSAL Recolhimentos ref. ao mês de maio: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável-Cód. 3317.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - TRIMESTRAL Recolhimento da 3ª quota do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 1º Trimestre/2020.

INCENTIVOS FISCAIS*

a) Recolhimento do valor da opção com base no IRPJ devido no mês de maio, pelas PJ que recolhem o IRPJ por estimativa. FINOR-Cód.9017, FINAM-Cód.9032 e FUNRES-Cód.9058;

b) Recolhimento da 3ª parcela das aplicações no FINOR - Cód.9004, FINAM-Cód.9020 e FUNRES-Cód.9045, pelas PJ que recolhem o IR com base no lucro real, referente ao 1º Trimestre/2020.

IRPJ/SIMPLES NACIONAL Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. maio - Cód. 0507.

IRPF Recolhimentos ref. a maio: (1) Recolhimento Mensal - "Carnê-Leão" Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens - Cód. 4600; (3) Renda Variável - Cód. 6015. *

IOF - Contratos de Derivativos Financeiros Recolhimento ref. maio.

PARCELAMENTOS ESPECIAIS Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional - LC 123/06, art.79).

REFIS Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS - Cód. 9100; Parcelamento Alternativo - Cód. 9222. *

REFIS - LEI Nº 12996/2014 Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.996/2014 (Port.Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º).

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - PF Entrega da declaração do IR Pessoa Física relativa ao ano-base 2019.

IR-PESSOA FÍSICA Pagamento da 1ª quota ou quota única do imposto apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste ref. ano-base 2019.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EMPREGADOS Pagamento das contribuições descontadas dos empregados em maio.

DME Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, ref. ao mês de maio de 2020.

PERT Programa Especial de Regularização Tributária - Pert - Lei 13.496/2017.

PRR Programa de Regularização Tributária Rural - PRR - MP nº 793/2017 e Lei nº 13.606/2018.

CRIPTOATIVOS Prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos no mês de maio - IN RFB 1.888/2019.

JULHO 2020

IR-FONTE Recolhimento ref. ao 3º decêndio de junho (Vide Obs. 1).

IOF Recolhimento ref. ao 3º decêndio de junho (Vide Obs. 2).

SALÁRIOS Pagamento até o 5º dia útil do mês.

FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de junho.*

24

25

29

30

03

06

07

CALENÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Período:
01/06/2020 a
07/07/2020

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

CCA BERNARDON

CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em junho.*

SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente junho, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

PARCELAMENTO FGTS SUSPENSO Pagamento da 1ª parcela do parcelamento do FGTS suspenso das competências março a maio/2020 (*)

OBSERVAÇÕES:

1) IR-FONTE Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato - Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

2) IOF Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro- Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

3) Nota Fiscal Gaúcha Os contribuintes ainda não obrigados à EFD deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução nº 3/2013, arts. 2º e 11.

4) SISCOSEV Prestação das Informações – Prazos: IN/RFB nº 1.277/12.

5) Demais Obrigações Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário.

(*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)

Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 31 de maio de 2020.